



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XX n. 5.077 - terça-feira, 5 de dezembro de 2017

16 páginas

PARTE I

P O D E R E X E C U T I V O

DESPACHOS

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 30.11.2017, foi Ratificada por dispensa de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 72.862/2017-38, PAM n. 2094/2017 – SESA, em favor de **NOVA SAÚDE PRODUTOS MEDICOS EIRELI – EPP** e **FRANCO & FILHOS LTDA – ME**.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 30.11.2017, foi Ratificada por dispensa de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 84.509/2017-19, PAM n. 2394/2017 – SESA, em favor de **AZPT MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA – ME**.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 30.11.2017, foi Ratificada por dispensa de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 76.678/2017-21, PPS n. 2212/2017 – SESA, em favor **HOSPITALAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA – ME**.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 30.11.2017, foi Ratificada por dispensa de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 82.329/2017-66, PPS n. 2292/2017 – SESA, em favor de **HOSPITALAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA – ME**.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 30.11.2017, foi Ratificada por inexigibilidade de licitação, consubstanciada pelo art. 25, “caput”, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do

processo n. 87.504/2017-10, PAM n. 2308/2017 – SESA, em favor da **UNITED MEDICAL LTDA**.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO n. 26, CELEBRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional MS - ABRASEL.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14/12/2015, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016 e Processo Administrativo n. 95871/2017-98.

OBJETO: Para que estruture, organize e gerencie os 18 (dezoito) quiosques, totalizando a área de 207 metros quadrados, localizados na Cidade do Natal, no estacionamento do Parque das Nações Indígenas, no período de 8/12/2017 a 6/1/2018, no horário das 16 horas às 22 horas e no dia 24/12/2017, das 14 horas às 20 horas.

VIGÊNCIA: De 1º/12/2017 a 31/1/2018.

ASSINATURAS: Nilde Clara de Souza Benites Brun e Juliano Battistel Kamm Wertheimer.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 284, CELEBRADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e a Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Serradinho.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016 e Processo n. 4057/2017-18.

OBJETO: Atender as despesas operacionais, de conservação da rede física, manutenção dos equipamentos e material de consumo em geral. A celebração desta parceria tem por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, para a execução das despesas de custeio realizadas ou a realizar, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00 que será repassado em 5 parcelas no valor de R\$ 4.500,00.

DOTAÇÃO: 207.12.365.148.2435, UG 0909F, Gestão 0090100000, Elemento de Despesa 33903928, FR 05.

VIGÊNCIA: A partir da publicação até dezembro de 2017.

ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Naiara Barbosa Viana.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad
Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete do PrefeitoAlex de Oliveira Gonçalves
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Antônio César Lacerda Alves
Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....
.....Evandro Ferreira de Viana Bandeira
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto
Secretária Munic. de Gestão.....Maria das Graças Macedo
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....José Marcos da Fonseca
Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....
.....Luiz Fernando Buainain
Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes Ortelhado
Secretário Munic. de Saúde.....Marcelo Luiz Brandão Vilela
Secretário Munic. de Assistência Social.....
.....José Mario Antunes da Silva

Secretária Munic.de Cultura e TurismoNilde Clara de Souza Benites Brun
Subsecretário de Defesa dos Direitos HumanosAdemar Vieira Junior
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira
Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretário de Políticas para a JuventudeMaicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subsecretário de Proteção e Defesa do ConsumidorValdir Custodio da Silva
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação.....Eneas José de Carvalho Netto
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação de Serviços Públicos.....
.....Vinícius Leite Campos
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de EsportesRodrigo Barbosa Terra
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
.....Cleiton Freitas Franco

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 285, CELEBRADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e a Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil O Bom Pastor.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016 e Processo n. 4152/2017-49.
OBJETO: Atender as despesas operacionais, de conservação da rede física, manutenção dos equipamentos e material de consumo em geral. A celebração desta parceria tem por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, para a execução das despesas de custeio realizadas ou a realizar, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 que será repassado em 5 parcelas no valor de R\$ 5.000,00.
DOTAÇÃO: 207.12.365.148.2435, UG 0909F, Gestão 0090100000, Elemento de Despesa 33903928, FR 05.
VIGÊNCIA: A partir da publicação até dezembro de 2017.
ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Divana Gabriela Plaza Candido Alves.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2017, AO CONTRATO n. 382, DE 3/12/2012.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN e a Empresa Guelpa & Rossi Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei Federal n. 8.666/1993, atualizada pela Lei Federal n. 9.648/1998, e na Justificativa anexa aos autos do Processo Administrativo n. 88853/2012-81, volume 11.
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato n. 382/2012.
PRAZO: 6 (seis) meses, contados de 4/12/2017 a 3/6/2018.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 382/2012 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Pedro Pedrossian Neto e Rubens Murillo Guelpa Rossi.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 282, CELEBRADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde - FMS e a Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande - AMA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Resolução TCE-MS 54 de 14/12/2016, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016 e Processo Administrativo n. 71530/2017-72.
OBJETO: Manutenção e funcionamento pela Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto repasse de recursos financeiros, através de emendas parlamentares, na função de saúde, para utilização conforme detalhado no Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO: 0103.10.122.0266.4242.44504200; FR 67; NE 02127 1035S.
VIGÊNCIA: Até dezembro de 2017.
ASSINATURAS: Marcelo Luiz Brandão Vilela e Neide Salvador Pacheco de Lima.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 283, CELEBRADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a SIRPHA - Lar do Idoso.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, resolução TCE - MS 54 de 14/12/2016, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024,

de 27/12/2016, consoante o Processo Administrativo n. 71046/2017-80
OBJETO: Manutenção e funcionamento pela Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto repasse de recursos financeiros, através de emendas parlamentares, na função de saúde, para utilização conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO: 0103.10.122.0266.4242.44504200 - auxílios; NE 02045.1035S; FR 67.
VIGÊNCIA: Até dezembro de 2017.
ASSINATURAS: Marcelo Luiz Brandão Vilela e Mauri da Costa Lima.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 125, CELEBRADO EM 7 DE NOVEMBRO DE 2017.
PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS e a Empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, Lei n. 10.520, de 17/7/2002, Decreto n. 5.450, de 31/5/2005, Decreto n. 7.892, de 23/1/2013, alterado pelo Decreto n. 8.250, de 23/5/2014, Pregão Eletrônico FNDE n. 40/2015 e Processo Administrativo n. 23034.005580/2015-24.
OBJETO: Aquisição de materiais escolares em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR: R\$ 1.934.877,00 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais).
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho n. 1236501482435, Fonte de Recursos 105, Elemento de Despesa 33903204, Número de Empenho 1015; e Programa de Trabalho n. 1236101492197, Fonte de Recursos 105, Elemento de Despesa 33903204, Número de Empenho 1012.
ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad e Valdemar Abila.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 126, CELEBRADO EM 7 DE NOVEMBRO DE 2017.
PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS e a Empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, Lei n. 10.520, de 17/7/2002, Decreto n. 5.450, de 31/5/2005, Decreto n. 7.892, de 23/1/2013, alterado pelo Decreto n. 8.250, de 23/5/2014, Pregão Eletrônico FNDE n. 40/2015 e Processo Administrativo n. 23034.005580/2015-24.
OBJETO: Aquisição de materiais escolares em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR: R\$ 1.108.746,00 (um milhão, cento e oito mil e setecentos e quarenta e seis reais).
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho n. 1236101492197, Fonte de Recursos 105, Elemento de Despesa 33903204, Número de Empenho 1014.
ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad e Valdemar Abila.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 30/2017/DCE/SEFIN

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão Cadastro Econômico / SEFIN, torna público que as inscrições abaixo identificadas, estão **suspensas**, com esteio no que dispõe o Artigo 134, Incisos I, alínea “a” da Lei Complementar nº 59 de 02/10/2003, com nova redação estabelecida pelo artigo 25 da Lei Complementar nº. 108 de 21 de Dezembro de 2007.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO/ LEV FISCAL	FISCALIZADO EM	SITUAÇÃO
MARILISA MASCARENHAS BAIONI LEMOS	113910003	94049/17-37	13/11/2017	Não localizado
CAVALCANTI & CAMPOS REPRESENTACOES LTDA ME	92600009	94049/17-37	13/11/2017	Não localizado
AGILIZA ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA ME	195172005	94049/17-37	13/11/2017	Não localizado
MALUA AGENCIAMENTO R PROD ARTISTICA LTDA	97228000	94049/17-37	10/11/2017	Não localizado
TECHNE ENGENHARIA LTDA	79831000	94049/17-37	10/11/2017	Não localizado
OTAVIO DA ROCHA	187166004	94049/17-37	10/11/2017	Não localizado
MAIZA APARECIDA DE OLIVEIRA	151816002	94049/17-37	10/11/2017	Não localizado
UDERSON ITRIO FERNANDES DE ARAUJO	170966007	94049/17-37	10/11/2017	Não localizado
TCS CONSTRUTORA LTDA	118349008	94049/17-37	10/11/2017	Não localizado
CCC CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	35463003	94049/17-37	10/11/2017	Não localizado
RICARDO NOGARA DE CASTILHO ME	170255003	94049/17-37	10/11/2017	Não localizado
H. M. CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA	123397002	94049/17-37	10/11/2017	Não localizado
GR4 PROJETOS & CONSTRUCOES LTDA	134869003	94049/17-37	10/11/2017	Não localizado
INDEP-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM PSICANALISE S/C	103765005	94049/17-37	10/11/2017	Não localizado
A V - MARKETING ESPORTIVO LTDA	138020002	94049/17-37	09/11/2017	Não localizado
RAFAEL DE LIMA BORGES	109541001	94049/17-37	09/11/2017	Não localizado
RAMOS & CUNHA LTDA ME	176788003	94049/17-37	09/11/2017	Não localizado
NELSON H. MACHADO E CIA LTDA	87951006	94049/17-37	09/11/2017	Não localizado

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869 CEP 79002-942- Campo Grande-MS	
www.capital.ms.gov.br/DIOGRANDE - diogrande.pmcg@gmail.com	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 4,97	
SUMÁRIO	
DESPACHOS	01
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	04
ATOS DE PESSOAL	04
ATOS DE LICITAÇÃO	14
ÓRGÃOS COLEGIADOS	14
PODER LEGISLATIVO	15
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	15

LALAI DOCES – EIRELI	723010	94049/17-37	09/11/2017	Não localizado
ASSIS SILVEIRA SOARES	10149002	94049/17-37	09/11/2017	Não localizado
MS CRED IMOVEIS E ADMINISTRADORA LTDA – ME	153340005	94049/17-37	09/11/2017	Não localizado
RODRIGO ITAMAR PAIVA QUEIROZ	120111000	94049/17-37	07/11/2017	Não localizado
LEANDRO ALVES CADEIRA NETO – ME	133805001	94049/17-37	08/11/2017	Não localizado
CPB IMPORTADORA & EXPORTADORA LTDA –ME	117318001	94049/17-37	08/11/2017	Não localizado
SOARES DA ROCHA DE GOMES LTDA ME	200157001	94049/17-37	08/11/2017	Não localizado
TRANSPORTADORA COELHO LTDA	113330007	94049/17-37	08/11/2017	Não localizado
RAMA VIARIA LTDA EPP	183948008	94049/17-37	08/11/2017	Não localizado
RVJ BAR EIRELI ME	181690003	94049/17-37	08/11/2017	Não localizado
TEREZA CRISTINA FARIA ANDRADE – ME	136067001	94049/17-37	08/11/2017	Não localizado
IMPERIO MUSIC LTDA-ME	104589006	94049/17-37	08/11/2017	Não localizado
MARIO RAMAO BENITES	17685007	94049/17-37	08/11/2017	Não localizado
HELIO BRITO SOARES	182858005	94049/17-37	08/11/2017	Não localizado
FRANCISCO DA SILVA BANDEIRA	76407002	94049/17-37	08/11/2017	Não localizado
ANGELS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS E BIJUTERIAS LTDA - ME	136976001	94049/17-37	08/11/2017	Não localizado
HUMBERTO EVERTON PAULI	186817001	94049/17-37	08/11/2017	Não localizado
ULTRA DIAGNOSTICOS SOCIEDADE SIMPLES	68415004	94049/17-37	08/11/2017	Não localizado
MATSUBARA CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS VIAGENS E TURISMO LTDA	75797001	94049/17-37	08/11/2017	Não localizado
RODRIGO FAGUNDES ESTIGARRIBIA ME	101775003	94049/17-37	08/11/2017	Não localizado
COLDIBELLI FRANCISCO ADVOCACIA S/S	147316003	94049/17-37	08/11/2017	Não localizado
LILIAN KARINE PERENTEL AMORIM NEPOMUCENO	182095001	94049/17-37	08/11/2017	Não localizado
CAROLINA VALDES BATISTA	169863008	94049/17-37	08/11/2017	Não localizado
ARRUDA E BARRETO LTDA – ME	136448005	94049/17-37	08/11/2017	Não localizado
OSCAR RIBEIRO DE ARAGAO FILHO ME	193699006	94049/17-37	08/11/2017	Não localizado
JOAO CELSON MOREIRA BRUM	75284004	94049/17-37	08/11/2017	Não localizado
AMAZONAS CONVENIENCIAS EIRELI	158173000	94049/17-37	09/11/2017	Não localizado
FACIL INFORMATICA & TECNOLOGIA LTDA	125314007	94049/17-37	09/11/2017	Não localizado
GARBAN DO BRASIL LTDA ME	147016000	94049/17-37	20/11/2017	Não localizado

Campo Grande, 23 de novembro de 2017

Marco Antonio Miranda Tomi
Chefe da Divisão de Cadastro Econômico
SEFIN/DCE

EDITAL Nº 31/2017/DCE/SEFIN

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão Cadastro Econômico / SEFIN, torna público que as inscrições abaixo identificadas, estão **suspensas**, com esteio no que dispõe o Artigo 134, Incisos I, alínea “a” da Lei Complementar nº 59 de 02/10/2003, com nova redação estabelecida pelo artigo 25 da Lei Complementar nº. 108 de 21 de Dezembro de 2007.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO/ LEV FISCAL	FISCALIZADO EM	SITUAÇÃO
RADIAL-CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA	105575009	94050/17-16	14/11/2017	Não localizado
SERGIO SHIZUO SAMPEI – ME	119078008	94050/17-16	14/11/2017	Não localizado
V. A. DE SOUZA – ME	135514004	94050/17-16	14/11/2017	Não localizado
W A ALIMENTOS LTDA ME	181999004	94050/17-16	14/11/2017	Não localizado
ADORNO E CENTURION LTDA ME	183833006	94050/17-16	14/11/2017	Não localizado
TAGI COMPANY CENTRO DE BELEZA LTDA – ME	164395006	94050/17-16	14/11/2017	Não localizado
RS CELULARES LTDA ME	174868000	94050/17-16	14/11/2017	Não localizado
CABRAL & HUANG ALIMENTOS ARABE LTDA – ME	162435000	94050/17-16	14/11/2017	Não localizado
LUCIANA FRAGA DE SOUZA	157374001	94050/17-16	14/11/2017	Não localizado
T.G DE OLIVEIRA – ME	158366002	94050/17-16	14/11/2017	Não localizado
JUNAO RESOLVE CONSTRUCOES E REFORMA EIRELI ME	178151002	94050/17-16	13/11/2017	Não localizado
HMCE SERVICOS DE CREDITO LTDA ME	185972003	94050/17-16	13/11/2017	Não localizado
NIVALDO FELIPE DA SILVA ME	176849002	94050/17-16	13/11/2017	Não localizado
SONIA PINTO LOUREIRO –ME	116398001	94050/17-16	13/11/2017	Não localizado
SUSHI EXPRESS EIRELI ME	184586002	94050/17-16	13/11/2017	Não localizado
MABEL SALDANHA DA SILVA SHINOHARA ME	121634015	94050/17-16	13/11/2017	Não localizado
MARGARETH HELENA ETGES DA CUNHA ME	176883014	94050/17-16	13/11/2017	Não localizado
MILANO COSTURARIA EIRELI – ME	169613001	94050/17-16	13/11/2017	Não localizado
BINCA BRINQUEDOS LTDA ME	176035005	94050/17-16	13/11/2017	Não localizado
MARIA COMERCIO DE BOLOS CASEIRO LTDA	170256000	94050/17-16	13/11/2017	Não localizado
COLIBRI COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA	99744006	94050/17-16	13/11/2017	Não localizado
TANIA REGINA GANDOLFO ME	163788004	94050/17-16	13/11/2017	Não localizado
NAZARETH FERREIRA RAMOS – ME	138491005	94050/17-16	13/11/2017	Não localizado
RET-SUL RETIFICADORA DE MOTORES LTDA	90874004	94050/17-16	13/11/2017	Não localizado
HORTA REPRESENTACOES LTDA	89018005	94050/17-16	13/11/2017	Não localizado
HALFEN & BETIO LTDA	99133007	94050/17-16	13/11/2017	Não localizado
DENYSON GARCIA DA SILVA	180027009	94050/17-16	13/11/2017	Não localizado
RESULT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	51211006	94050/17-16	13/11/2017	Não localizado
STEFANI MILENA ALVES DOS SANTOS	174823006	94050/17-16	13/11/2017	Não localizado

LIMPOU - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ME	169403007	94050/17-16	13/11/2017	Não localizado
TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA ME	133928006	94050/17-16	13/11/2017	Não localizado
TALENTOS, FOTO E VIDEOS LTDA ME	135420000	94050/17-16	13/11/2017	Não localizado
BR MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA – ME	122984001	94050/17-16	13/11/2017	Não localizado
CAPEZAM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	90177001	94050/17-16	13/11/2017	Não localizado
ROSALI RODRIGUES SAAB CABRAL ME	175017003	94050/17-16	13/11/2017	Não localizado
DENICE LEONARDO MELLO GOMEZ ME	162450000	94050/17-16	13/11/2017	Não localizado
ANA CRISTINA GONCALVES FRANZOLOSO-ME	117053008	94050/17-16	13/11/2017	Não localizado
GABRIELLA CASAVECHIA DE FIGUEIREDO	120932004	94050/17-16	13/11/2017	Não localizado
HUMANOS ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL S/S LTDA	97175004	94050/17-16	13/11/2017	Não localizado
JULIANO GOGOSZ DE OLIVEIRA-ME	112271007	94050/17-16	13/11/2017	Não localizado

Campo Grande, 24 de novembro de 2017

Marco Antonio Miranda Tomi
Chefe da Divisão de Cadastro Econômico
SEFIN/DCE



EDITAL CONJUNTO SEGES/SEMED n. 001/2017.

AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhes foram atribuídas pelo disposto no art. 69, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e com fulcro na Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, arts. n. 292, parágrafo único, n. 293, incisos III, IV e parágrafo 1º, e ns. 294 a 296, tornam público que estará aberto o cadastramento de professores, a fim de comporem o quadro de reserva para professores para desempenharem a função na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS no ano de 2018.

1. DO OBJETO

1.1. A presente convocação destina-se a cadastrar profissionais de educação para atuar na função de docente da Rede Municipal de Ensino/REME de Ensino, no cargo de professor, em vagas que surgirem no ano letivo de 2018, por necessidade temporária de excepcional interesse público, ou para desenvolverem projetos de curta duração.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 5 de dezembro de 2017 a 15 de janeiro de 2018, via internet, no endereço www.campogrande.ms.gov.br/semed, link cadastramento de professores temporários/2018.

2.2. O interessado em se cadastrar no quadro de reserva de professores temporários na Rede Municipal de Ensino/REME de Campo Grande - MS poderá fazê-lo em até duas habilitações.

2.3. Poderão se inscrever professores com ou sem vínculo efetivo com a Rede Municipal de Ensino/REME de Campo Grande - MS.

2.4. O candidato deverá preencher, no endereço referido no subitem 2.1, a ficha de inscrição, em que deverá informar seus dados pessoais e profissionais.

2.5. Antes de concluir a inscrição, o candidato deverá revisar as informações, atentar-se aos campos obrigatórios, assinalar a opção do termo *aceite* e clicar no botão cadastrar.

2.6. A fim de confirmar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante, o qual lhe atestará o registro no quadro reserva de professor temporário.

2.7. A lista preliminar dos inscritos no quadro reserva de professor temporário/2018 da Rede Municipal de Ensino de Ensino/REME de Campo Grande - MS será divulgada no DIOGRANDE, depois do período de inscrição.

2.8. O candidato que realizar a inscrição e cujo nome não constar na lista preliminar de professor temporário terá dois dias a contar da data da publicação da lista dos inscritos para apresentar o comprovante com o número de protocolo, na Divisão de Lotação e Movimentação/DLM, para análise e retificação, quando couber.

2.9. Depois do prazo de recurso, realizadas as análises, será publicada a lista oficial dos inscritos no quadro de reserva de professor temporário, e não serão mais aceitas outras formas de comprovação de inscrição.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.2.1. É requisito para haver a seleção de candidato que o nome conste no quadro de reserva de professores temporários.

3.2.2. Se o candidato inscrito for selecionado para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino/REME de Campo Grande – MS, deverá apresentar documentação original, com cópia legível e sem rasuras, para autenticação *in loco* (carimbo e assinatura do gestor da escola ou do centro de educação infantil), conforme especificações:

3.2.2.1. Candidatos que forem convocados pela primeira vez:

- a) registro geral de identificação (RG);
- b) inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição (dos dois turnos, se houve) ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE;
- e) extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;

- f) 1 foto 3X4 atualizada;
- g) comprovante de residência completo;
- h) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento, com averbação, quando divorciado, e, nesse caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- i) certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de 0 a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo: diploma ou histórico escolar, com a data que colou grau;
- k) certificado militar, quando for o caso;
- l) carteira do CREF para os Profissionais de Educação Física, independente da área que irá atuar;
- m) declaração de bens, ficha de dados pessoais, termo de responsabilidade, declaração de acúmulo ou não de cargo na função pública, conforme formulários do site www.capital.ms.gov.br/semad – Divisão de Recursos Humanos/Formulários;
- n) carteira de trabalho – CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a data do primeiro emprego, quando for o caso;
- o) comprovante de conta-corrente no BRADESCO, se houver;
- p) comprovante de tipagem sanguínea ou declaração de próprio punho;
- q) comprovante da inscrição, com o número do protocolo do cadastro no quadro de reserva para professores temporários da Rede Municipal de Ensino/REME de Campo Grande – MS para 2018;
- r) atestado médico declarando gozar boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades, e caso houver interrupção de mais de 30 dias entre uma convocação e outra, deverá ser entregue novamente.
- 3.2.3.2.** Candidatos que já ministraram aulas ou que estão em docência na Rede Municipal de Ensino/REME de Campo Grande – MS deverão:
- a) conferir documentação e atualizá-la, se necessário, conforme disposto no subitem 2.2.3.1 e respectivas letras;
- b) apresentar, no ato da seleção para convocação, a declaração de acumulação ou não de cargos, conforme letra m), e os relacionados nas letras j), q) e r) do item 2.2.3.1;
- c) apresentar, no ato da seleção para implantação de aulas complementares, a declaração de acumulação ou não de cargos, conforme letra m), e as relacionadas nas letras j), q) e r) do item 3.2.3.1 deste edital.
- 3.2.3.3.** O candidato cadastrado no quadro de reserva de professores temporários para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino/REME de Campo Grande – MS, quando convocado, receberá a remuneração inicial correspondente ao nível de habilitação ou titulação na área da educação, conforme documentação apresentada no início do período da admissão temporária, e proporcional às horas semanais trabalhadas, sem que lhe seja possibilitada a alteração de nível durante esse período.
- 4. DOS IMPEDIMENTOS**
- 4.1.** São impedimentos à convocação ou atribuição de aulas complementares do candidato cadastrado no quadro de reserva para professores temporários ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS se:
- a) estiver afastado por motivo de licença médica, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;
- b) apresentar faltas injustificadas na admissão anterior;
- c) for ocupante de cargo ou emprego que implique acumulação ilícita;
- d) estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
- e) tiver sofrido penalidade na forma da lei;
- f) possuir condenação administrativa ou criminal, com trânsito em julgado;
- g) estiver sendo processado por crime ou com os direitos políticos suspensos;
- h) ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração pública;
- i) professora que se encontra em estabilidade gestante;
- j) estiver readaptado;
- k) não possuir habilitação na área de atuação.
- 4.2.** O professor selecionado para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino/REME de Campo Grande – MS, convocado ou com aulas complementares, há de observar o disposto na Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, arts. 295 e 296 e respectivos parágrafos e incisos.
- 5. DA REVOGAÇÃO**
- 5.1. A convocação e/ou as aulas complementares serão revogadas mediante a constatação das seguintes situações:
- a) ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público;
- b) retorno do professor substituído;
- c) remoção de professor efetivo para a unidade onde houver vaga pura;
- d) não apresentação de bom desempenho de professor temporário na regência de classe, comprovado mediante apresentação de relatório, elaborado e assinado pela direção e equipe da coordenação pedagógica da unidade;
- e) a pedido do professor temporário;
- f) quando houver extinção do posto de trabalho;

- g) quando o professor temporário ausentar-se da função;
- h) por conveniência administrativa;
- i) assume concurso público.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O candidato que não tiver vínculo efetivo, no cargo de professor, com a REME será convocado, caso contrário lhe serão atribuídas aulas complementares.
- 6.2. Para ser convocado ou ter a carga horária ampliada com aulas complementares, o professor deverá ter licenciatura plena específica na área de atuação da vaga a ser ocupada.
- 6.3. Os professores concursados na REME que se interessarem em ampliar sua carga horária com aulas complementares em 2018 deverão realizar o cadastramento para compor o quadro de reserva para professores temporários.
- 6.4. A inscrição do candidato no quadro de reserva para professores temporários ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino/REME de Campo Grande/MS implicará irrestrita aceitação das disposições estabelecidas neste edital e em outros instrumentos normativos inerentes que forem publicados.
- 6.5. É de responsabilidade dos gestores da escola a conferência da veracidade dos documentos exigidos para convocação do professor, conforme o disposto no item 3 deste edital.
- 6.6. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, revogada a convocação ou canceladas as aulas complementares, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis impostas a ele, ou em decorrência de quaisquer subitens do item 5 deste edital.

- 6.7. O professor que tiver as aulas revogadas pelos motivos expostos no subitem 5.1, letras a), b), c), e), f) e h) permanecerá cadastrado no quadro de reserva para professores temporários da REME.
- 6.8. A Divisão de Lotação e Movimentação/DLM da Secretaria Municipal de Educação poderá, a qualquer tempo, para efeito de análise, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos incluídos no quadro de reserva para professores temporários e realizar a devolução de documentos, caso haja divergências.
- 6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe da Divisão de Lotação e Movimentação, com anuência das Secretarias Municipais de Educação e de Gestão de Campo Grande/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 30.11.2017, foi Ratificada por dispensa de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 88.461/2017-36, PAM n. 258/2017 – FUNSAT, em favor de **LOPES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME**.

Cleiton Freitas Franco
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO “PE” n. 3.788, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA GENOVEVA CONSANI, matrículas n. 344818/13 e n. 344818/16, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 8 de fevereiro de 2017, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 88136/2017-55).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 3.789, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora ADELIA CORREIA DE NOVAES, matrícula n. 243280/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 28 de agosto de 2016, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 88196/2017-87).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 3.790, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA DALVA SILVA MARIANO, matrícula n. 132349/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 14 de maio de 2017, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 88120/2017-15).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 3.791, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA CRUZ, matrícula n. 245267/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 9 de outubro de 2016, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 88149/2017-05).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 3.792, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora SANDRA MACEDO NANTES FERNANDES, matrícula n. 373497/06, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 11 de fevereiro de 2017, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 87804/2017-45).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 3.793, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora TAIS FRANCELI KRUGMANN, matrícula n. 378905/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 4 de junho de 2016, conforme Laudo

da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 87762/2017-05).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 3.794, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora GISELE XIMENES DA FONSECA, matrícula n. 382914/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 23 de abril de 2017, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 88176/2017-70).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 3.795, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA DA GLORIA GOMES DOS SANTOS, matrícula n. 391050/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 28 de abril de 2017, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 88132/2017-02).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 3.796, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora LUCIA DE OLIVEIRA SALTÃO PEDROSO, matrícula n. 12920/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “G”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 8 de outubro de 2016, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 88158/2017-98).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 3.797, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora ANA CRISTINA MAGALHÃES DA SILVA RIQUELME FERREIRA, matrículas n. 378669/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 28 de abril de 2017, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 88208/2017-64).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 3.798, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora MÁRCIA ROBERTA DIAS FACA TAGLIABUI, matrículas n. 378493/01 e n. 378493/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 3 de abril de 2017, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 88145/2017-46).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 3.799, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA APARECIDA TRAVA MUNHOZ LEITE, matrículas n. 356093/01 e n. 356093/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classes “D” e “C”, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 10 de maio de 2017, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 88141/2017-95).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 3.800, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora GRACIELA BRITO ESPINOSA DOS SANTOS, matrícula n. 246700/20, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 3 de abril de 2017, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 88181/2017-18).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 3.801, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora LUCINEIDE AURORA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrículas n. 378419/01 e n. 378419/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 1º de fevereiro de 2017, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 88162/2017-65).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 3.802, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora MARLENE DUARTE GONÇALVES, matrícula n. 378308/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 9 de fevereiro de 2017, conforme Laudo

da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 88155/2017-08).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 3.803, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto “PE” n. 2.118, de 7 de outubro de 2016, publicado no DIOGRANDE n. 4.700, de 13 de outubro de 2016, que concedeu aposentadoria por invalidez ao servidor ARNALDO CENTURIÃO, matrícula n. 376512/09, de forma que passe a constar: “...APOSENTAR por invalidez, com proventos integrais da média aritmética simples, em decorrência de acidente em serviço ou moléstia profissional, por apresentar uma das doenças elencadas pelo art. 6º, inciso XIV, da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, ...com fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea “a”, e artigos 26, 27 e 70, todos da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 92067/2016-67)”.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 3.804, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, à servidora EVELYN FIGUEIREDO NUNES DE BARROS, matrícula n. 117471/05, ocupante do cargo de Profissional de Promoção Cultural, Referência 14, Classe “G”, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescidos de vantagem pessoal e funcional, com fulcro no artigo 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, no artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, e arts. 66 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 72724/2017-02).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 3.805, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos integrais da média aritmética simples, em decorrência de acidente em serviço ou moléstia profissional, por apresentar uma das doenças elencadas pelo art. 6º, inciso XIV, da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, o servidor JEAN CARLOS DA SILVA, matrícula n. 387602/01, ocupante do cargo de Guarda Municipal Terceira Classe, Referência 13B, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea “a”, e artigos 26, 27 e 70, todos da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 55293/2017-48).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão



REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.056, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.082, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA SALETE FRANCA MARTON, matrícula n. 396162/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, Referência 01, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.794 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no artigo 184, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n.

3.112, de 6 de julho de 1999, conforme especificações abaixo (Processo n. 56963/2017-34):

a) 244 dias, prestados à GRAFTECH – Editoração Eletrônica Ltda – ME, como Operadora Máquina fotocopador, no período de 1º/7/2010 a 4/3/2011;

b) 1.550 dias, como Contribuinte Individual, nos seguintes períodos:

1) 943 dias, no período de 1º/11/1987 a 31/5/1990;

2) 210 dias, no período de 1º/7/1990 a 31/1/1991;

3) 397 dias, no período de 1º/3/1991 a 31/3/1992.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.476, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora SORAIA INÊS ECHEVERRIA, matrícula n. 187518/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 616 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados à Federação de Futebol de Salão de Mato Grosso do Sul, como Secretária, como 2/1/1990 a 9/9/1991, com fulcro no artigo 184, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, ficando sem efeito a Resolução “PE” SEGES n. 2.060, de 31 de maio de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.905, de 2 de junho de 2017 (Processo n. 13866/2017-66).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.477, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora VALMERINDA DOS REIS DIAS, matrícula n. 292311/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 928 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, conforme discriminação abaixo (Processo n. 51995/2017-43):

a) 606 dias, como Contribuinte Individual, nos seguintes períodos:

1) 61 dias, no período de 1º/4/1988 a 31/5/1988;

2) 545 dias, no período de 1º/8/1988 a 31/1/1990;

b) 108 dias, prestados a Free Produções & Publicidade Ltda, no período de 14/9/1990 a 31/12/1990;

c) 214 dias, prestados à Ativa Idade Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda, como Auxiliar de Berçário, no período de 1º/10/1995 a 2/5/1996.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.478, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora VALMERINDA DOS REIS DIAS, matrícula n. 292311/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 732 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados à Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 18/3/1991 a 18/3/1993, com fulcro no artigo 185, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal (Processo n. 51995/2017-43).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.479, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora VERA LUCIA SOARES, matrícula n. 368091/01, ocupante do cargo de Artífice de Copa e Cozinha, Referência 03, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.841 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no artigo 184, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, conforme especificações abaixo (Processo n. 64699/2017-01):

a) 1.645 dias, prestados à Associação Beneficente de Rio Brilhante, no período de 1º/7/1975 a 31/12/1979;

b) 196 dias, prestados à Estacon Engenharia SA, no período de 1º/1/1980 a 16/7/1980;

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.480, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ARIANE MARILDA DA SILVA SANDIM, matrícula n. 373771/05, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência 14, Classe “A”, lotada na Subsecretaria Municipal de Políticas para a Mulher, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de setembro de 2017 (Processo n. 93735/2017-17).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.481, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora BERENICE COSTA BARROS, matrícula n. 355470/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 532 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo (Processo n. 23100/2017-62):

a) 532 dias, prestados à Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, nos seguintes períodos:

1) 30 dias, no período de 3/3/2004 a 1º/4/2004;

2) 30 dias, no período de 28/4/2004 a 27/5/2004;

3) 20 dias, no período de 22/6/2004 a 9/7/2004;

4) 151 dias, no período de 26/7/2004 a 22/12/2004;

5) 150 dias, no período de 10/2/2005 a 8/7/2005;

6) 151 dias, no período de 25/7/2005 a 23/12/2005.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.482, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora BERENICE COSTA BARROS, matrícula n. 355470/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.571 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo (Processo n. 23100/2017-62):

a) 1.571 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, nos seguintes períodos:

1) 304 dias, no período de 3/3/1994 a 31/12/1994;

2) 334 dias, no período de 1º/2/1995 a 31/12/1995;

3) 334 dias, no período de 1º/2/1999 a 31/12/1999;

4) 323 dias, no período de 11/2/2000 a 30/12/2000;

5) 130 dias, no período de 6/3/2001 a 13/7/2001;

6) 146 dias, no período de 29/7/2001 a 23/12/2001.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.483, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora BERENICE COSTA BARROS, matrícula n. 355470/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.108 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no artigo 184, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de

julho de 1999, conforme especificações abaixo (Processo n. 23100/2017-62):

- a) 71 dias, prestados a ZHY Indústria e Comércio de Roupas Ltda, como Vendedor Balconista, no período de 18/10/1989 a 27/12/1989;
- b) 1.037 dias, prestados à Escola de Pré-Escolar 12 de Outubro Ltda – ME, como Professora, no período de 2/5/1991 a 4/3/1994.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.484, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora ZILEY FIGUEIRÓ LEITE, matrícula n. 300004/25, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3.098 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, ficando sem efeito a Resolução “PE” SEGES n. 3.124, de 15 de agosto de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.974, de 18 de agosto de 2017 (Processo n. 99045/2013-30):

- a) 2.652 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professora, nos seguintes períodos:
- 1) 181 dias, no período de 1º/2/1999 a 30/7/1999;
- 2) 146 dias, no período de 31/7/1999 a 22/12/1999;
- 3) 150 dias, no período de 2/2/2000 a 30/6/2000;
- 4) 174 dias, no período de 1º/7/2000 a 21/12/2000;
- 5) 180 dias, no período de 1º/2/2001 a 29/7/2001;
- 6) 145 dias, no período de 30/7/2001 a 21/12/2001;
- 7) 25 dias, no período de 4/6/2002 a 28/6/2002;
- 8) 110 dias, no período de 2/9/2002 a 20/12/2002;
- 9) 160 dias, no período de 3/2/2003 a 11/7/2003;
- 10) 147 dias, no período de 28/7/2003 a 20/12/2003;
- 11) 160 dias, no período de 2/2/2004 a 8/7/2004;
- 12) 151 dias, no período de 26/7/2004 a 22/12/2004;
- 13) 157 dias, no período de 2/2/2005 a 8/7/2005;
- 14) 151 dias, no período de 26/7/2005 a 23/12/2005;
- 15) 157 dias, no período de 1º/2/2006 a 7/7/2006;
- 16) 151 dias, no período de 25/7/2006 a 22/12/2006;
- 17) 156 dias, no período de 1º/2/2007 a 6/7/2007;
- 18) 151 dias, no período de 24/7/2007 a 21/12/2007.
- b) 446 dias, prestados à Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, nos seguintes períodos:
- 1) 214 dias, no período de 1º/6/1995 a 31/12/1995;
- 2) 232 dias, no período de 1º/2/1996 a 19/9/1996.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.485, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora ZILEY FIGUEIRÓ LEITE, matrícula n. 300004/25, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.451 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados a Cirly Rodrigues da Silva - ME, como Professora, no período de 1º/2/1990 a 21/1/1994, com fulcro no artigo 184, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, ficando sem efeito a Resolução “PE” SEGES n. 3.125, de 15 de agosto de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.974, de 18 de agosto de 2017 (Processo n. 99045/2013-30).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.486, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora MARILU ORUE GALVÃO, matrícula n. 402085/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 897 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, (Processo n. 27273/2017-22):

- a) 897 dias, prestados à Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Diversos, nos seguintes períodos:

- 1) 731 dias, no período de 1º/7/1991 a 30/6/1993;
- 2) 166 dias, no período de 3/7/1998 a 15/12/1998.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.487, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de revisão de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora SIMONE DA SILVA, matrícula n. 388501/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 2.674 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, conforme discriminação abaixo (Processo n. 69460/2017-56):

- a) 487 dias, prestados à Ervateira Galpão Ltda – ME, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º/1/1994 a 2/5/1995;
- b) 230 dias, prestados a Irmãos Pauletti Ltda – ME, como Secretária, no período de 1º/5/1997 a 16/12/1997;
- c) 125 dias, prestados à Editora Folha do Povo do MS Ltda – ME, como Operadora de Telemarketing, no período de 1º/10/2000 a 2/2/2001;
- d) 330 dias, prestados à Tecdata Engenharia e Serviços Ltda., como Operador Serviços C, no período de 5/5/2001 a 31/3/2002;
- e) 214 dias, prestados a Teleperformance Brasil Ltda, como Ag Atende Serv Basicos JR, no período de 1º/4/2002 a 1º/11/2002;
- f) 394 dias, prestados à Pax União Brasileira Serviços Póstumos Eireli – EPP, como Recepcionista, no período de 1º/9/2006 a 29/9/2007;
- g) 203 dias, prestados a Xisto Guimarães Pereira – ME, como Vendedora, no período de 16/11/2007 a 6/6/2008;
- h) 691 dias, prestados à Triana Festa Tecidos e Confecções Ltda – EPP, como Balconista, no período de 1º/7/2008 a 22/5/2010.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.488, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora VERA LOURDES DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula n. 296279/03, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1.956 dias de tempo de serviço/contribuição, de com fulcro no artigo 184, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, conforme especificações abaixo, ficando sem efeito a Resolução “PE” SEGES n. 2.513, de 30 de junho de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.929, de 4 de julho de 2017 (Processo n. 86527/2009-61):

- a) 71 dias, prestados a Bigolin Materiais de Construção Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º/11/1983 a 10/1/1984;
- b) 287 dias, prestados a Matra Veículos Ltda. - EPP, como Auxiliar de Escritório, no período de 15/8/1988 a 28/5/1989;
- c) 123 dias, prestados a Sepaco Ltda., como Auxiliar Administrativo, no período de 1º/7/1989 a 31/10/1989;
- d) 569 dias, prestados à Escola 1 grau Meu Pequeno Mundo, como Professora, no período de 1º/3/1990 a 20/9/1991;
- e) 774 dias, prestados a Valdir Santos Pereira Junior, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º/3/1980 a 13/4/1982;
- f) 132 dias, prestados ao Posto Cavan S.A., como Auxiliar de Escritório, no período de 15/1/1984 a 25/5/1984.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.489, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora MARGARETH REGINA DE ARAÚJO, matrícula n. 237604/35, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.637 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, conforme especificações abaixo (Processo n. 48519/2017-17):

- a) 301 dias, prestados ao Centro Pedagógico Ltda – ME, como Professor, no período de 1º/3/1990 a 1º/1/1991;
- b) 577 dias, prestados a Faces Centro de Atendimento Infantil, como Professora, no período de 1º/2/1991 a 2/9/1992;
- c) 180 dias, prestados a O Casulo Estabelecimento de Ensino – Educação Infantil, como Professora, no período de 1º/2/1995 a 30/7/1995;
- d) 579 dias, prestados à Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ateneu, como Professora, no período de 1º/8/1995 a 4/3/1997.

CAMPO GRANDE, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.490, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora MARGARETH REGINA DE ARAÚJO, matrícula n. 237604/35, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2.890 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo (Processo n. 48519/2017-17):

- a) 2.890 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professora, nos seguintes períodos:
- 1) 212 dias, no período de 1º/2/1999 a 31/8/1999;
- 2) 30 dias, no período de 1º/9/1999 a 30/9/1999;
- 3) 87 dias, no período de 4/10/1999 a 31/12/1999;
- 4) 149 dias, no período de 2/2/2000 a 30/6/2000;
- 5) 30 dias, no período de 1º/7/2000 a 31/7/2000;
- 6) 137 dias, no período de 14/8/2000 a 31/12/2000;
- 7) 179 dias, no período de 1º/2/2001 a 29/7/2001;
- 8) 151 dias, no período de 30/7/2001 a 31/12/2001;
- 9) 117 dias, no período de 4/3/2002 a 30/6/2002;
- 10) 159 dias, no período de 22/7/2002 a 31/12/2002;
- 11) 87 dias, no período de 3/2/2003 a 30/4/2003;
- 12) 86 dias, no período de 2/5/2003 a 27/7/2003;
- 13) 153 dias, no período de 28/7/2003 a 31/12/2003;
- 14) 112 dias, no período de 2/2/2004 a 23/5/2004;
- 15) 62 dias, no período de 24/5/2004 a 25/7/2004;
- 16) 155 dias, no período de 16/7/2004 a 31/12/2004;
- 17) 174 dias, no período de 2/2/2005 a 25/7/2005;
- 18) 155 dias, no período de 26/7/2005 a 31/12/2005;
- 19) 169 dias, no período de 6/2/2006 a 24/7/2006;
- 20) 156 dias, no período de 25/7/2006 a 31/12/2006;
- 21) 175 dias, no período de 1º/2/2007 a 25/7/2007;
- 22) 155 dias, no período de 26/7/2007 a 31/12/2007.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.491, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006.

Cargo: Merendeira

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
399631/01	Cristina Alfonso Cabanhas	5/6/2014	6/6/2017	24221/2015-51

399609/01	Eloisa Vital Gomes de Sena	4/6/2014	5/6/2017	49168/2015-18
-----------	----------------------------	----------	----------	---------------

Cargo: Monitor de Alunos

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
397632/01	Claudineia Gonzales Guimaraes Hisano	9/12/2013	4/6/2017	90794/2014-19

Cargo: Assistente Administrativo II

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
397938/01	Mariana Hespporte de Almeida Lima Dias	30/1/2014	1º/7/2017	96174/2014-57

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.492, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006.

Cargo: Merendeira

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
399633/01	Adriana Diniz	5/6/2014	6/6/2017	18667/2015-55
399654/01	Maria Aparecida Antônio de Castro	5/6/2014	6/6/2017	24204/2015-31
399606/01	Rosilane Barros Alves Cruz	5/6/2014	6/6/2017	24220/2015-98
399632/01	Vilma Aparecida Rosa Pinto	5/6/2014	6/6/2017	24219/2015-17

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
383013/03	Alex Sandro de Quadros	23/1/2014	2/2/2017	103029/2014-11
385088/02	Rosimeire Rodrigues Tavares	6/3/2014	9/4/2017	105324/2014-11

Cargo: Assistente Administrativo II

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
396547/01	Fernanda Rodrigues Campelo	20/8/2013	5/8/2017	8138/2015-06
221023/06	Vladimir José Garcia da Silva	27/6/2014	2/7/2017	80995/2015-25

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.493, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006.

Cargo: Guarda Municipal Terceira Classe

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
397737/01	Agnaldo Oliveira Marques	7/1/2014	8/1/2017	88358/2014-34
397784/01	Alvaro da Silva Oliveira	7/1/2014	8/1/2017	88374/2014-91
397780/01	Irandy Afonso de Sousa	7/1/2014	8/1/2017	88464/2014-81
397800/01	Naor Antônio da Silva	7/1/2014	8/1/2017	88404/2014-50
397813/01	Odavias Martins dos Santos	7/1/2014	8/1/2017	88417/2014-00
397798/01	Rafael Eufrazio	7/1/2014	28/1/2017	88424/2014-67
362611/02	Robson Souza de Freitas	7/1/2014	8/1/2017	88447/2014-62
397810/01	Thiago José Ramão Crepaldi	7/1/2014	6/4/2017	88456/2014-53
397811/01	Thiago Molina Ribeiro	7/1/2014	8/1/2017	88458/2014-89
397752/01	Walker da Silva Martins	7/1/2014	8/1/2017	88459/2014-41
397787/01	Werico Santana dos Santos	7/1/2014	8/2/2017	88461/2014-93

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES N. 4.494, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora PATRÍCIA BISPO LUSTOSA, matrícula n. 407237/01, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, “CTR06” lotada na Secretaria Municipal de Educação, jornada de trabalho especial com redução da carga horária em 50% (cinquenta por cento), enquanto perdurar o tratamento, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n. 294 de 22 de dezembro de 2016, com efeitos a partir da data de publicação (Processo n. 72844/2017-56).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 4.495, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora LAUDELINA ALVES DE QUEIROZ LEITE, matrícula n. 325015/16, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.339 dias de tempo de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2012, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificação abaixo, ficando sem efeito a Resolução “PE” SEGES n. 246, de 30 de janeiro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.791, de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 44037/2016-35):

a) 1.007 dias, prestados à Secretaria de Estado de Mato Grosso do Sul, como Agente Administrativo, nos seguintes períodos:

- 1) 803 dias, no período de 21/11/1991 a 31/1/1994;
- 2) 204 dias, no período de 25/2/1996 a 15/9/1996.

b) 332 dias, prestados à Secretaria de Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 3/2/1997 a 31/12/1997.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução “PE” SEGES n. 22/ACOM, de 30 de agosto de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.989 - Suplemento, de 31 de agosto de 2017, na parte referente às aulas complementares dos servidores abaixo relacionados, foi feita a seguinte apostila, conforme especificações constantes no quadro (Ofício n. 5.298/DLM/SEMED/2017):

Matrícula	Servidor	Onde Constou	Passe a Constar
394856/16	Gyslaine da Silva Pereira Correa	Período: 2/8 a 22/12/2017	Período: 1º/9 a 22/9/2017
252913/19	Sander Gonçalves de Souza Arte	Carga Horária semanal: 4h	Carga Horária semanal: 6h

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução “PE” SEGES n. 4.375, de 28 de novembro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 5.072, de 30 de novembro de 2017, que concedeu adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora LOANDA DA SILVA SANTOS, matrícula n. 407597/01, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 85711/2017-95):

ONDE CONSTOU: “... lotada na Secretaria Municipal da Saúde...”

PASSE A CONSTAR: “... lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social... ”

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

RESOLUÇÃO “PE” SEGOV n. 74, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR o servidor LUIS FERNANDO PINHEIRO FERREIRA, matrícula n. 368725, para desempenhar suas funções no setor 0520000000, com efeito a partir de 04 de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTÔNIO CÉZAR LACERDA ALVES
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESOLUÇÃO “PE” SEDESC n 39, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “a”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor **JEAN CARLOS DA SILVA AMÉRICO**, cadastro n. 408247/01, habilitação n. 05277154157 com validade até 13/12/2021, para conduzir veículos oficiais desta Secretaria, observando o disposto nos artigos 17 a 21, do Decreto n.10.953, de 28 de agosto de 2009.

CAMPO GRANDE, 1º DE DEZEMBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO BUAINAIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.057, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora JULIA CARDOSO PARRA, matrícula n. 404689/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito, a partir de 11 de janeiro de 2018, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 82462/2017-86).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.058, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos nos Centros Regionais de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, e alterações posteriores, no período de 1º a 30 de novembro de 2017 (Ci n. 19.791/SE/ SESAU/2017).

Matrícula	Servidor
386516/01	Alessandra Pacheco da Silva
352640/01	Alexandrea de Cassia de Souza Rosa
396399/01	Alyne Lopes Belini
404503/01	Anne Mateus
398679/01	Bianca Nunes Barbosa
371968/01	Cosme Sampaio da Silva
278998/02	Cristiane Cristaldo Oliveira Silva Diniz
378999/01	Cristina Emiko Uchiyama
371592/01	Cristina Salete Guerra Beckman
378201/02	Dalvenice Teixeira de Freitas
349585/01	Daniele Cristina Ferracini Silveira Duarte
404512/01	Delini Di Berardino Dittberner
389403/01	Denise Barcelos de Padua Paz
380168/01	Elaine Miranda da Rocha
396790/04	Eliane Fagundes de Almeida Belei
384176/01	Elton Santo Barboza
393070/01	Ester Bauer de Borba dos Santos
406761/01	Evelise Bruno Marietto Nonato
384483/01	Evelyn Vieira Rios Sona
396823/01	Gabriella Colicchio Y Castro
391327/01	Geize Rocha Macedo de Souza
388681/01	Gloria de Araujo Pereira
393070/01	Helaine Cristina Lobo de Oliveira Teixeira
404511/01	Hingridy Perez de Andrade
392322/02	Huanderson de Lima Santos
389795/01	Ilizandra Romeiro Serpa
389187/01	Ivair Moura de Souza
374304/01	Janaina Macedo Gamarra
402555/02	Jaqueline Xavier de Mattos Cardozo
396245/01	Jose Hydemitsu Higa
388691/02	Josilaine Samara Rosa Valentin
389010/02	Jovana Milani de Almeida
404513/01	Laiani Rita dos Santos Vida
393840/01	Lívia Lya Gonçalves de Souza Rodrigues
389884/01	Márcia Aparecida de Oliveira
393077/01	Maria de Fátima Romero Dagher
333654/01	Maria Lucia de Oliveira Santos Vaz Ferreira
381696/01	Melissa Nabarrete Barboza
392275/01	Milene Gomes da Silva
404539/01	Naiane Acosta
386826/01	Natalie Silveira Sierra
379066/01	Patrícia Hada Arume
393074/01	Priscila Gonçalves Soares dos Santos
378864/01	Priscilla Cabral Telles Gutterres

315370/01	Rita de Cassia Almeida de Arruda Wolfart
404543/01	Romeiry Daltro Tosta
404536/01	Roseana Soares da Silva
404478/01	Samara Vilas Boas Graeff
314064/01	Shalimar Martins Vasconcelos Filiu
404521/01	Sigrid Fontes
374414/01	Simone Silva Higashi Coutinho
396247/01	Simone Torres Muniz
400529/02	Suelen da Silva
404507/01	Suellen Gonçalves de Oliveira
364789/02	Tayane Vieira Ramos de Alencar
404515/01	Valquiria Zandom Quirino
396192/01	Vanessa Teixeira de Souza Guedes

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.059, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos nos Centros Regionais de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, e alterações posteriores, no período de 1º a 30 de novembro de 2017 (Ci n. 19.791/SE/ SESAU/2017).

Matrícula	Servidor
384509/01	Alcione Fialho Araujo
170313/05	Alice Rachid
406199/01	Aline Marques de Oliveira
241598/01	Amarilis Pereira Amaral
373840/03	Ana Cristina Coelho
361305/01	Aretusa Martins
404537/01	Barbara Santos da Conceição
380590/01	Caroline Ossuna Ferlin
310590/01	Claudia Aparecida Kruki Vieira
282499/03	Claudia de Oliveira
386829/01	Cleyson Borges Tormena
371906/01	Dalva Regina Pauletto Fritzen
371578/01	Daniela Correia Santos
384534/01	Daniela Mizioka Nakamura
309699/01	Daniele Gomes de Almeida
351393/01	Dayse Lima de Oliveira Alcantara
322121/01	Dirce Mendonça
313157/01	Edinar Soletti
384084/02	Eliane de Jesus Borges Antonio
404526/01	Emerson Konstansky Medeiros
386500/01	Emmanuela Maria de Freitas Lopes
380554/01	Fabiola Amorim Rupp
382191/01	Fernanda Telma Reis
314633/01	Flavia Cristine Correa de Almeida
381186/02	Gessênia Gonçalves Godoy
357642/01	Giane França Alvarez
371959/01	Giovana Giroto Bellintani Laburu
382248/01	Glauciene Cruz dos Santos
249874/02	Helena Regina Arruda de Vasconcelos
372151/01	Hermes Nogueira Peixoto Junior
374424/01	Indianara de Oliveira Moraes Alexandre Leite
255114/02	Ione dos Santos Batista
378373/01	Isabella Terrazas Vargas Rosa
384679/01	Janyleny Anastácio Hoscher
389744/01	Jorcinei Alvarenga da Silva
381701/01	Joseane da Silva Souza
383206/03	Kaysa de Souza Brandão
382229/01	Kellen Christina Lopes Teixeira Fonseca
340286/01	Leiner Mara Oliveira Monteiro
388680/01	Lívia dos Reis Silva Terêncio
389013/03	Luceilda Barbosa de Lima
371895/01	Luciana Borges de Souza
382607/01	Luciene da Silva Gonçalves Correa
365475/01	Marcela Ferrari
355160/01	Marcos Alves Terra
398707/01	Margarete Riquelme Pires
339890/01	Marilurdes Moraes do Amaral Griao
261572/02	Marta Sumara da Silva Penha
371516/01	Neusa Cristina Furlan Latine
377267/02	Oselene Crispim do Nascimento
372735/01	Patrícia Nantes Monteiro
372667/01	Quezia Monteiro da Costa
382562/01	Renata Brandão Fernandes
350893/01	Rosemeire de Lima Aguiar
371950/01	Sandra Cristina de Souza
381429/02	Sandra Lazaro de Lima
312363/01	Senize Garcia Sant’ana
371515/01	Sheila Zaleski dos Santos
398706/01	Silvia Duarte de Freitas
384990/01	Susan Valeria de Araujo Correa
351377/01	Valdir Borges Vieira

296279/03	Vera Lourdes de Almeida Ribeiro
-----------	---------------------------------

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.060, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, e alterações posteriores, no período de 1º a 30 de novembro de 2017 (Ci n. 19.791/SE/ SESAU/2017).

Matrícula	Servidor
378155/02	Alex Sandro Gomes de Moura
391232/01	Andreia Soares da Silva Neris
371903/01	Ariela Milani de Almeida
393071/01	Camila Mari Benevenuto Feltrim
392266/01	Cristiane Souza Viega Perez
389315/01	Daniela Avila de Souza
371576/01	Daniela Serrou do Amaral Oshiro
354317/01	Fabício Vaz Vilela
388231/01	Karine Silva Fogaça
371872/01	Keith Ramos Ferreira
391211/01	Larissa Celete Barancelli
382608/01	Marcel dos Santos Nobre
377888/01	Marcela Aparecida Bertoldi
361291/01	Maria Estela da Silva Couto
384514/01	Marnon Augusto Bernardo de Jesus
380551/01	Micheli da Silveira Mafra
404544/01	Nathália Martins Soken Sakuma
340197/01	Renata Paiva Moret de Almeida Nardes
386488/01	Talita Moreira Silva
389814/01	Viviane Torqueti Felisberto Souza
313360/01	Zélia Matias Barbosa Moreira

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.061, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, e alterações posteriores, no período de 1º a 30 de novembro de 2017 (Ci n.19.791/SE/ SESAU/2017).

Matrícula	Servidor
389612/01	Katiucha Mendes de Menezes
386514/01	Tatyana Weber Leite

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.062, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, e alterações posteriores, no período de 1º a 30 de novembro de 2017 (Ci n.19.791/SE/ SESAU/2017).

Matrícula	Servidor
398689/01	Denilson Ramiro Garcia
380562/01	Edvania Tavares dos Santos
386512/01	Francielle de Rezende Rocha
342149/02	Silvia Pauline Pinto Silva

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.063, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LOISE KAROLINE DE OLIVEIRA GOMES FERNANDES,

matrícula n. 404092/02, para desempenhar a função de Assessora Técnica, na Gerência de Gestão de Compras e Licitações, na Superintendência de Economia em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 1º de outubro de 2017 (Ci n. 16.932/GGCL/SESAU/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.064, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de acompanhamento dos trabalhos do inventário de final de ano relacionado aos insumos, com efeito a contar da data de publicação (Ci n. 19.347/GSA/SESAU/2017):

Matrícula	Servidor
404932/02	Walter Amorim Nogueira
327948/03	Aroldo Aparecido da Silva
406228/01	Pedro Henrique Moreno de Camargo
405096/01	Galdino de Queiroz Pinto

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: ASSUNTOS DIVERSOS.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
406195/01	Lucia da Silva	Enfermeiro	SESAU

PROCESSO: 81174/2017-96

DECISÃO: Indefiro o pedido, ante o não preenchimento dos requisitos legais, conforme parecer emitido pela Assessoria Jurídica da SGTE/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: ASSUNTOS DIVERSOS.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
384924/01	Erivaldo Elias Junior	Médico	SESAU

PROCESSO: 83918/2017-52

DECISÃO: Indefiro o pedido, por falta de regulamentação legal, conforme parecer emitido pela Assessoria Jurídica da SGTE/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.149, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 26 de agosto de 2017, para regularização funcional, a servidora ZENIA MIRANDA FERREIRA SOUZA, matrícula n. 390810/1, ocupante do cargo de professor, PH3, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 8054/2017-71).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.150, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 29

de agosto de 2017, para regularização funcional, a servidora CLAUDIA LUCIA MENDES, matrícula n. 234273/3, ocupante do cargo de professor, PH3, classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 36847/2017-81).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.151, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 24 de agosto de 2017, para regularização funcional, o servidor VALDENIR DOS SANTOS, matrícula n. 227072/6, ocupante do cargo de professor, PH3, classe E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 8059/2017-95).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.152, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 10 de outubro de 2017, para regularização funcional, a servidora GLAUCIA FATIMA GOMES LARANJEIRAS, matrícula n. 387733/1, ocupante do cargo de professor, PH3, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 48940/2016-01).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.153, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 30 de agosto de 2017, para regularização funcional, o servidor ANDRÉ MARTINS MENDES, matrícula n. 383746/1 e 2, ocupante do cargo de professor, PH2, classes C e B, respectivamente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 36833/2017-76).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.154, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 20 de agosto de 2017, para regularização funcional, o servidor CHARLES LUCAS MALDONADO, matrícula n. 304239/22, ocupante do cargo de professor, PH3, classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 8895/2017-15).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.155, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 27 de agosto de 2017, para regularização funcional, a servidora EUGENIA ANDRADE DA SILVA, matrícula n. 374525/3, ocupante do cargo de professor, PH3, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 66843/2016-28).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO “PE” SECTUR N. 67, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.
A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR o servidor EVÂNIO VARGAS PADILHA, matrícula 405047/01, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato no contrato abaixo relacionado, nos moldes do art. 67 da Lei 8.666/93:

Processo	Evento
94710/2017-13	Apresentação do grupo DUDINHA, MARIANA E A GALINHA PINTADINHA, no dia 08 de dezembro de 2017, das 20h às 21h, com duração de uma hora.

Campo Grande, 30 de novembro de 2017.

NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CONTROLADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

RESOLUÇÃO “PE” CGM n. 46, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONTROLADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores GILBERTO ANTONIO DE AQUINO GONÇALVES, matrícula n. 336351, VERA BEATRIZ WERNER SILVA, matrícula n. 377228 e JÉSSICA OLIVEIRA PEREIRA, matrícula n. 391973, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial, relativa ao Processo n. 62311/2015-86, com fundamento no Decreto Estadual n. 13.420, de 18 de maio de 2012, que disciplina a instauração e a organização dos processos de Tomada de Contas Especial e estabelece outras providências, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

EVANDRO FERREIRA DE VIANA BANDEIRA
Secretário Municipal da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência

RESOLUÇÃO “PE” CGM n. 47, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONTROLADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência, conforme especificação constante no quadro abaixo, a contar de 27 de novembro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo	Para o código
388522/02	Janeth Aparecida Lins Queiroz	Supervisor de Processo I	0480100310
379572/02	Marcia Maria Nantes Dias	Supervisor de Processo I	0480100310
374346/04	Regina Célia dos Santos	Auditor de Controle Interno	0480100310

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

EVANDRO FERREIRA DE VIANA BANDEIRA
Secretário Municipal da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 449 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, nos moldes do art. 10 do Decreto n. 12.245, as férias do servidor **FABIANO NOVAIS GOMES DE SOUZA,** matrícula n. 387707/01, responsável em zelar, conservar e dirigir o Micro-Ônibus da Guarda Civil Municipal, a partir de 02/12/2017, em razão de superior interesse público decorrente da excepcionalidade de compromissos de final de ano, devendo permanecer a disposição da secretaria para cumprir as ordens de serviços necessárias, visando não prejudicar a prestação de serviço à população de Campo Grande, ficando resguardado o seu direito as férias para fruição a partir de 02/01/2018.(C.I. N. 3.979/SCGC/SESDE)

CAMPO GRANDE-MS, 1 DE DEZEMBRO DE 2017.

VALÉRIO AZAMBUJA
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 450, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, em atendimento a C.I. N. 4.047/CO/SESDE/2017.

Cadastro	Nome	Habilitação	
		Número	Validade
387650/01	JONNATHAN PEREIRA CASSOL	03596717782	08/01/2020

387770/01	CARLON FRANCISCO DA SILVA	00738534120	14/05/2018
-----------	---------------------------	-------------	------------

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

VALÉRIO AZAMBUJA
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 451, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições resolve:

SUSPENDER por prazo indeterminado, os trabalhos da comissão de sindicância, designada através da Resolução “PE” SESDES n. 425, de 20 de novembro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 5.064, de 21 de novembro de 2017, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao processo n. 94980/2017-98, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

VALÉRIO AZAMBUJA
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 452, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 2º do art. 273, da Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor Helder Serem, matrícula nº 388642/02, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal Terceira Classe, para atuar como Defensor Dativo, na elaboração de Defesa Escrita, referente ao Processo de Sindicância nº 88999/2017-31, do Servidor Juscelino Rosa de Arruda, matrícula nº 385905/01.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

VALÉRIO AZAMBUJA
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 453, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Rogério Bruno Ferreira, matrícula n. 387361/01, para compor a Comissão de Sindicância em substituição ao servidor Geraldo Aparecido Dantas, matrícula n. 404876/01, designado pela resolução “PE” SESDES n. 404, de 06 de novembro de 2017, Processo n. 89006/2017-85, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

VALÉRIO AZAMBUJA
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 454, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Rogério Bruno Ferreira, matrícula n. 387361/01, para compor a Comissão de Sindicância em substituição ao servidor Geraldo Aparecido Dantas, matrícula n. 404876/01, designado pela resolução “PE” SESDES n. 435, de 24 de novembro de 2017, Processo n. 96425/2017-28, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

VALÉRIO AZAMBUJA
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 455, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Rogério Bruno Ferreira, matrícula n. 387361/01, para compor a Comissão de Sindicância em substituição ao servidor Geraldo Aparecido Dantas, matrícula n. 404876/01, designado pela resolução “PE” SESDES n. 434, de 24 de novembro de 2017, Processo n. 96418/2017-62, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

VALÉRIO AZAMBUJA
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 456, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Juliandina Ameluca Freitas Caminha, matrícula n. 381836/02, para compor a Comissão de Sindicância em substituição ao servidor Geraldo Aparecido Dantas, matrícula n. 404876/01, designado pela resolução “PE” SESDES n. 407, de 06 de novembro de 2017, Processo n. 89418/2017-42, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

VALÉRIO AZAMBUJA
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 457, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Rogério Bruno Ferreira, matrícula n. 387361/01, para compor a Comissão de Sindicância em substituição ao servidor Geraldo Aparecido Dantas, matrícula n. 404876/01, designado pela resolução “PE” SESDES n. 375, de 24 de outubro de 2017, Processo n. 84214/2017-15, a contar de 01 de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

VALÉRIO AZAMBUJA
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 458, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Juliandina Ameluca Freitas Caminha, matrícula n. 381836/02, para compor a Comissão de Sindicância em substituição ao servidor Geraldo Aparecido Dantas, matrícula n. 404876/01, designado pela “PE” SESDES n. 373, de 24 de outubro de 2017, Processo n. 84224/2017-79, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

VALÉRIO AZAMBUJA
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 459, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Rogério Bruno Ferreira, matrícula n. 387361/01, para compor a Comissão de Sindicância em substituição ao servidor Marcos Ramão de Paiva Amarilha, matrícula n. 385901/01, designado pela resolução “PE” SESDES n. 399, de 06 de novembro de 2017, Processo n. 85475/2017-34, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

VALÉRIO AZAMBUJA
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social



DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

ASSUNTO: Pagamento retroativo de Contribuição Previdenciária
REQUERENTE: MARIA APARECIDA DOS ANJOS
MATRÍCULA: 253014/4
PROCESSO: 1068/2016

DESPACHO: Tornar público que a servidora efetuou o recolhimento retroativo de contribuições previdenciárias para IMPCG, relativo ao período de 5/4/1992 a 4/2/1993, nos termos da Lei Previdência Municipal vigente.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 94562/2017-28
REQUERENTE: MARISA LOURES DA ROCHA MARIA
MATRÍCULA: 376943/02
ASSUNTO: SALÁRIO-FAMÍLIA

DECISÃO: Defiro o pedido e autorizo o pagamento de 1 (uma) cota(s) de salário-família a partir de 17 de novembro de 2017, nos termos do art. 7º, XII, da Constituição Federal c/c art. 43 e seguintes da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 e art. 4º, da Portaria Interministerial MPS/MF n. 8, de 13 de janeiro de 2017, enquanto atendidos os requisitos legais.

CAMPO GRANDE–MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2017
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº
27.417/2017-41, 27.419/2017-76 e 27.420/2017-55
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público a **HABILITAÇÃO da** proponente **MP – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – EPP** e a **INABILITAÇÃO**

do proponente **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL – IDETEC** no procedimento em epígrafe. Os interessados em apresentar razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.
Campo Grande - MS, 04 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.650/2015-31
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **ANA PAULA IUNG DE LIMA - EPP,** sendo o objeto adjudicado e o procedimento homologado pelo Senhor Diretor-Presidente da AGETRAN em 04.12.2017, conforme Parecer.
Campo Grande - MS, 04 dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

REPUBLICA SE POR CONSTAR ERRO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE DE 09/11/2017 NÚMERO 5053

Deliberação n. 133/CMI/CG/2017.

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMA À ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso das suas atribuições legais, e conforme o que estabelece a Lei Municipal n. 3.565 de 20 de outubro de 2005 e demais legislações vigentes, e considerando aprovação na 159ª Sessão Ordinária, do dia 25 de Outubro de 2017.

DELIBERA:

Artigo 1º - Conceder Inscrição de Programa de Atendimento à entidade constante no anexo único desta Deliberação.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de outubro de 2017.

Rosângela Aparecida Alves Calado
Presidente do CMI

Anexo Único da Deliberação n. 134/CMI de 25de outubro de 2017.

ENTIDADE	N. INSCRIÇÃO	DATA	VALIDADE	MODALIDADE
CENTRO ESPECIALIZADO PARA IDOSOS	09	25/10/2017	03 (três) anos	REGIME DE ATENDIMENTO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
AMPARAR, TRANSFORMAR E ORIENTAR-ATO	18	25/10/2017	1 (ano)	POLÍTICAS SOCIAIS BÁSICAS DE ATENDIMENTO DE CONVIVÊNCIA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO II	13	25/10/2017	1 (ano)	POLÍTICAS SOCIAIS BÁSICAS DE ATENDIMENTO DE CONVIVÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital de Convocação/CMDCA/nº44/2017

A conselheira **Ana Paula Queiroz dos Santos**, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em atenção ao ofício nº 282/2017 CT Norte de 29 de novembro de 2017 seguindo a ordem de classificação do Edital nº 24/ CMDCA de 8 de Outubro de 2015 publicado no Diogrande de Nº 4.383 de 9 de Outubro de 2015 página 8 que torna publica a classificação de candidatos Eleitos no 1º Processo Unificado Nacional de Escolha de Membros Titulares e Suplentes de Campo Grande/ MS, a senhora, **Vânia Aparecida da Silva Oliveira Nogueira**, Conselheira Tutelar 1º Suplente, constante do supradito Edital para assumir em substituição do Conselheiro Tutelar, Titular, Senhora **Sandra Aparecida de Souza de Jesus Szablewiski**, lotada no 2º Conselho Tutelar, região Norte de Campo Grande- MS,durante suas férias regulamentares referente ao exercício 2018(dois mil e dezoito) a contar de 2 (dois) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2018, a qual deverá comparecer a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sita à rua Helio de Castro Maia, nº 279 – Jardim Paulista, portando seus documentos pessoais no prazo de 3(três) dias a contar da publicação deste Edital, devendo na impossibilidade de atender ao Conselho, manifestar-se através de Ofício endereçado á Presidente do CMDCA conforme

disciplina, a Lei nº 4503 de 3(três) de agosto de 2007 e a Lei nº 5342 de 15(quinze) de julho de 2014, as quais dispõem sobre o funcionamento e processo de escolha dos membros de Conselhos Tutelares, neste Município.
Campo Grande – MS 4 de dezembro de 2017.

Ana Paula Queiroz dos Santos
Conselheira Presidente do CMDCA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE nº. 5.070 de 28/11/2017.

Pauta de Julgamento Nº. 0094/2017

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar nº. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **13 (treze) do mês de dezembro de 2017, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, nº. 2655 – 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Ceara Peças e Acessórios Automotivos / Vilson Valdeci Finger**
RECURSO: **Voluntário nº. 0408/2014**
PROCESSO: **61865/2010-98**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Denir de Souza Nantes**
ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**

RECORRENTE: **Carmelino de Arruda Rezende**
RECURSO: **Voluntário nº. 0003/2013**
PROCESSO: **2298/2013-90**
PARECER: **Márcio de Barros**

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS**, atendendo à solicitação do **Vereador Ademir Santana**, Vice-Presidente desta Comissão, e do **Vereador Junior Longo**, comunica aos interessados que fará realizar Audiência Pública no dia 15 de dezembro, sexta-feira, às 09:00 h, no Plenário “Edroim Reverdito” deste Poder Legislativo, localizado na

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

PEDIDOS FINAL
Cancelamento de Convocação

A **Comissão Organizadora** que convocou a Assembléia Geral para a reativação e realização da eleição da Associação de Mulheres do Conjunto Paulo Coelho Machado informa que, de comum acordo com as chapas candidatas, **resolvem cancelar o edital** publicado no Diogrande 5.053, do dia 9 de novembro de 2017, pagina 22, pela insuficiência de tempo para o cadastramento dos associados, sendo que em janeiro de 2018 será publicada uma nova data para a realização da Assembleia Geral. Informações na UCCMA/MS, Rua Dantas Barreto, nº 336. Jardim Tijuca.

Cancelamento de Convocação

A **Comissão Organizadora** que convocou a Assembléia Geral para a reativação e realização da eleição da do Clube de Mães do Conjunto Habitacional Paulo Coelho Machado informa que, de comum acordo com as chapas candidatas, **resolvem cancelar o edital** publicado no Diogrande 5.053, do dia 9 de novembro de 2017, pagina 22, pela insuficiência de tempo para o cadastramento dos associados, sendo que em janeiro de 2018 será publicada uma nova data para a realização da Assembleia Geral. Informações na UCCMA/MS, Rua Dantas Barreto, nº 336. Jardim Tijuca.

CONCESSÃO CIBRAFERTIL COMPANHIA BRASILEIRA DE FERTILIZANTES, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Instalação com validade de **12 meses** a contar de**01.12.2017**, para a atividade de **Mistura e envase de fertilizantes**.localizada na **Av. Principal 2, nº 239 Núcleo Industrial**, município de Campo Grande – MS.

CIBRAFERTIL COMPANHIA BRASILEIRA DE FERTILIZANTES, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação, para a atividade de **Mistura e envase de fertilizantes**.localizada na **Av. Principal 2, nº 239 Núcleo Industrial**, município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO CONDOMÍNIO VILLAGE TALLAHASSI torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR as Licenças Ambientais Modalidades Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**. Localizada à **RUA FLÁVIO DE MATOS Nº 2462 VILA MORUMBI** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO DIPALMA COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental ModalidadeLicença de Instalaçãopara atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL**. Localizada à **AVENIDA GUAICURUS Nº 3211 – UNIVERSITÁRIO**no município de Campo Grande –MS.

RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código Tributário – IPTU**

RECORRENTE: **Nassim Youssif / João Nassim Youssif**
RECURSO: **Voluntário nº. 0242/2013**
PROCESSO: **40818/2012-81**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Gianni Yara Costa Lessa dos Santos**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Kikumi Yamasaki**
RECURSO: **Voluntário nº. 0197/2017**
PROCESSO: **90249/2016-01**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Kikumi Yamasaki**
RECURSO: **Voluntário nº. 0198/2017**
PROCESSO: **90248/2016-31**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Arilson Escobar de Arruda**
RECURSO: **Voluntário nº. 0400/2013**
PROCESSO: **89538/2011-17**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Luiz Lemos de Souza Brito Filho**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

Campo Grande - MS, 27 de novembro de 2017

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Avenida Ricardo Brandão nº 1600, Jatiúka Parque, para discutir sobre **a prestação de serviços de água e esgoto no município de Campo Grande, pela empresa Águas Guariroba**.

Campo Grande-MS, 30 de novembro de 2017.

PAPY Presidente	ADEMIR SANTANA Vice-Presidente
GILMAR DA CRUZ Membro	WILLIAM MAKSOUD Membro
JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO Membro	

REQUERIMENTO DIPALMA COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental ModalidadeLicença de Operaçãopara atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL**. Localizada à **AVENIDA GUAICURUS Nº 3211 – UNIVERSITÁRIO**no município de Campo Grande –MS.

Editais de convocação
A União Municipal de Associações Regionais usando das atribuições legal previstas no estatuto da Associação em seu capítulo IV Art. 31. Convoca todos os moradores dos Bairros Rancho Alegre I e II, para efetuar seu cadastro e ter direito a voto e ser votado nas eleições para presidente da Associação de Moradores do bairro Rancho Alegre I e II. O cadastro será realizado ate dia 01 de fevereiro de 2018, modelo do cadastro estão à disposição na Rua Jenipava numero 50 com dona Elena ou na sede da Unimar sito a Rua da Pátria nº 1.067 com horário marcado pelo Fone 99163 2107 Srª Marlene. O edital para eleição será publicado em fevereiro de 2018.

REQUERIMENTO FUNDAÇÃO DE HABITAÇÃO DO EXÉRCITO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a prorrogação da **Licença Ambiental Modalidade Instalação** para atividade de Condomínio Multirresidencial de 48 unidades habitacionais, localizado na Avenida Mascarenhas de Moraes, Quadra 04, Lote 7W, Parcelamento Jardim São Paulo, Bairro Monte Castelo, CEP **79010-500**, Município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO HEDGE PRESTADORA DE SERVIÇOS EM TERRENOS LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Instalação para atividade de **Loteamento**. Localizada à **Áreas C-3, com frente para o Anel Rodoviário Edgar Lopes de Faria**, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO MOACYR ROBERTO SALLES torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a **Licença Ambiental Modalidade PRÉVIA** para atividade de Condomínio Multiresidencial, localizado à Rua Rubens Correa, LOTE 1H, resultante do desdobro da Chácara 01, Bairro São Conrado, CEP 79096-812, Município de Campo Grande –MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO Petrobras Distribuidora S.A. torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – **SEMADUR**, a Licença Ambiental Modalidade Operação 03.422/2017 nos termos do Processo 24.151/2003-33 com validade de 04 (quatro) anos a contar de 23/11/2017, para atividade de Comercio atacadista de combustíveis, biocombustíveis e lubrificantes, localizada na Rua Monteiro Lobato, 617 – Vila Eliane, no município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

Repram Reciclagem e Preservação Ambiental Ltda., torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Instalação – Ampliação para atividade de **Comércio varejista e prestação de serviços de coleta de matérias recicláveis; Armazenamento de materiais recicláveis; Recuperação de material plástico e fabricação de artefatos plásticos para uso industrial; Coleta e transporte de resíduos classe II-a e II-b; Coleta e armazenamento de resíduos classe I: óleo lubrificante usado, material contaminado com óleo, sólidos contaminados com óleo e graxa, baterias automotivas, baterias e pilhas, tonner e cartucho de impressora, lâmpadas fluorescentes, embalagens de tintas e solventes, tambores e bombonas contaminadas e resíduos de serviço de saúde; Descontaminação de lâmpadas fluorescentes.** Localizada à **Rua Zilá Corrêa Machado, nº11.449, Tiradentes** no município Campo Grande – MS.

CONCESSÃO

RG ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 00.192.450/0001-23 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – **SEMADUR** - a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº. 02.130/2017** com validade de 28/11/2019, para atividade de Condomínio Residencial ITAPEVI, implantação de 60 (sessenta) unidades residenciais, a ser implantado na Rua José Rodrigues de Melo, Jardim Centenário, Lote 4E1 nesta capital.

REQUERIMENTO

TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia, para atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, localizada na AV. <>7>> ESQ. COM A AV. ENG. ANNES SALIN SAAD, LOTE Nº 01A DA QUADRA 13, NUCLEO INDUSTRIAL, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

W. L. MENDONÇA – ME, inscrita no **CNPJ: 21.203.001/0001-03**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA PRÉVIA** para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, SERVIÇOS DE ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO, BANHO E TOSA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS**, localizada na Avenida Manoel Joaquim de Moraes nº. 207, Bairro Vila Jardim Leblon, CEP: 79.092-250, Município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL VIA PARK torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**. Localizada à RUA ALVARES DE AZEVEDO, 349 – **CHÁCARA BOA ESPERANÇA** município de Campo Grande-MS.